



DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2020
De 21 de dezembro de 2020

APROVA AS CONTAS PÚBLICAS DO
SENHOR ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, RS,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

Art.1º As Contas Públicas do Município de Novo Cabrais, referente ao Exercício do ano de 2018, sob a responsabilidade do Senhor André de Lacerda, Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Nº 20584/2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo Nº 002375-02.00/18-8

Parágrafo Único. O Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no caput deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO CABRAIS - RS
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DELICIO MAUS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores